



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM
ALEGRE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº550/2018

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2018 para atendimento ao programa “PROVA BRASIL” e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de São Sebastião da Vargem Alegre no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais) as seguintes dotações e seus respectivos valores:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0099- 3.3.90.30.00 APOIO ED. BÁSICA – PROVA BRASIL - MP R\$ 87.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 87.000,00

Total da Unidade 4 R\$ 87.000,00

Total Geral R\$ 87.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.1.0007- 4.4.90.52.00 AQUIS. VEICULOS E EQUIP. P/ TRANSP ESCOLAR R\$ 87.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 87.000,00

Total da Unidade 04 R\$ 87.000,00

Total Geral R\$ 87.000,00

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata esta Lei será realizada por decreto executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre, 28 de dezembro de 2018.

Claudiomir José Martins Vieira
Prefeito Municipal